RIO GRANDE DO NORTE

Prefeitura Municipal de Currais Novos

CURRAIS NOVOS

LEI Nº 116, DE 29 DE AGOSTO DE 1953.

Suprime parte final do art. 1º, da lei nº 69, de 28 de abril de 1951.

O Prefeito Municipal de Currais Novos,

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suprimida do artigo 1º, da lei nº 69, de 28 de abril de 1951, a expressão " que tenham mais de dois anos de serviço " -

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Currais Novos, 29 de agosto de 1953.

Francisco Leonis Gomes de Assis.
Prefeito.

Maria Galvão Chacon.
Secretária.